

**Ofício nº 179/2021**

Morretes, 18 de agosto de 2021.

**Para: Flávia Rebello Miranda**  
**Presidente – CACS FUNDEB**

**Assunto: Criação de CNPJ para recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.**

Conforme o disposto no Artigo 2º, do §1º da Portaria Conjunta nº 02/18, de 15 de janeiro de 2018 (FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), a partir desta data, as contas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deveriam ser abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais.

Ocorre que ao assumirmos esta pasta, na data de 04/01/2021, constatou-se que até a presente data a então administração da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEDE não deu andamento aos procedimentos cabíveis para criação de CNPJ próprio.

Informa que por parte desta equipe diretiva foi solicitado ao setor contábil a informação de como proceder a abertura de CNPJ próprio, que elencou os documentos que deverão ser levantados:

1. Ato da organização do Fundo Municipal;
2. Ata do Estatuto do Fundo;
3. Criação de diretoria do Fundo;
4. Publicação do Estatuto;
5. Documento de identificação oficial do representante legal.

Em seguida, o auxílio para regularização do Fundo Municipal de Educação, para que seja possível dar andamento à criação do CNPJ próprio se dará através da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

**ADRIANA ASSUMPÇÃO**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Portaria nº 06 de 04/01/2021